DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 19949/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/3863/2015
PROTOCOLO	: 1570802
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS
ORDEN. DE DESPESAS	: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 208/2014
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO
CONTRATADA	: REGINALDO GOMES CELESTINO - ME
PROCED. LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CAMARIM, ETC), PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DA CRIANÇA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2014 NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 69.560,00

DECISÃO SINGULAR. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CAMARIM, ETC). PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. REGULARIDADE.

Versam os presentes autos sobre o Contrato Administrativo n.º 208/2014, formalizado entre a **Prefeitura Municipal de Bonito** e **Reginaldo Gomes Celestino - ME**, objetivando a contratação de serviços de locação de estrutura (palco, iluminação, sonorização, camarim, etc.), para realização das festividades do dia da criança que será realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2014 no município de Bonito/MS, com valor contratual no montante de R$ 69.560,00 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Nesta fase processual objetiva-se analisar a legalidade e regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 067/2014 (1ª fase) e da Formalização do Contrato Administrativo n.º 208/2014 (2ª fase).

Em razão da análise de toda documentação acostada, a Equipe Técnica da 6ª Inspetoria de Controle Externo emitiu sua Análise ANA – 6ICE – 27511/2016 (Peça 44), opinando pela ***regularidade*** do procedimento licitatório (1ª fase) e da formalização do contrato administrativo n.º 208/2014 (2ª fase).

Por sua vez, o ilustre representante Ministerial, em seu Parecer PAR - 3ª PRC - 7672/2017 (Peça 46), concluiu pela ***regularidade*** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 067/2014 (1ª fase) e da formalização do Contrato Administrativo em apreço (2ª fase).

Vieram os autos a esta Relatoria para Decisão.

É O RELATÓRIO.

Impende inicialmente destacar, conforme consta dos autos, que a presente análise recai sobre a regularidade do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 067/2014 (1ª fase) e da Formalização do Contrato Administrativo n.º 208/2014 (2ª fases).

Constata-se assim, por meio da documentação juntada, que os requisitos legais vigentes foram devidamente cumpridos quanto à regularidade da matéria relativa ao procedimento de licitação, mediante Pregão nº 067/2014 (1ª fase), e também quanto à formalização do Contrato Administrativo n.º 208/2014 (2ª fase).

Mediante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 10, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS, e acompanhando o entendimento da Equipe Técnica da 6ª Inspetoria e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** no sentido de**:**

1) Declarar a ***regularidade*** do procedimento licitatório Pregão nº 067/2014 (**1ª fase**), nos termos do art. 120, inciso I,

da Resolução Normativa n.º 76 (Regimento Interno do TC/MS) c/c artigo 59, I, da Lei Complementar n.º 160/12;

2) Declarar a ***regularidade*** da Formalização do Contrato Administrativo n.º 208/2014 (**2ª fase**), nos termos do art. 120, inciso II, da Resolução Normativa n.º 76 (Regimento Interno do TC/MS) c/c artigo 59, I, da Lei Complementar n.º 160/12;

3) Comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos ao Cartório para providências regimentais, observando-se que, após, devem os autos ser encaminhados à inspetoria competente para análise da execução contratual (3ª fase).

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2017.

CONS. MARCIO MONTEIRO
RELATOR

wal